



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmsjn@hotmail.com

Pedido de Providência nº 07/2023

Assunto: O presente pedido de providência, após ouvido o Plenário, deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal para o que a seguir justifico:

Justificativa: **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº. 14.434, de 03 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional para os profissionais de enfermagem no Brasil, foi publicado no Diário da União em 05 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que, de acordo com a legislação, o salário mínimo inicial para os enfermeiros ficou estabelecido em R\$4.750, tanto para aqueles contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), quanto para servidores dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

CONSIDERANDO que a norma prevê que o valor a ser pago para técnicos de enfermagem é de 70% do piso dos enfermeiros, e 50% para auxiliares de enfermagem e parteiras;

CONSIDERANDO que a lei do piso salarial da enfermagem estava suspensa desde setembro do ano passado por ordem do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, por considerar que o Congresso deveria apresentar soluções financeiras que possibilitassem o pagamento do piso sem que os serviços de saúde fossem afetados de forma negativa;

CONSIDERANDO, ainda, que, após buscar soluções para tornar o piso da enfermagem viável, o Congresso Nacional promulgou, em dezembro de 2022, a Emenda Constitucional (EC) 127, que prevê que a União ajude os Estados, Distrito Federal, Municípios e Entidades Filantrópicas que atendem, no mínimo, 60% dos pacientes do SUS, a cumprir com o pagamento;



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

CONSIDERANDO que foi publicada, no dia 16 de agosto de 2023, a Portaria nº 1135/2023 do Ministério da Saúde que autoriza os repasses para o pagamento do Piso da Enfermagem às entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a portaria contempla os meses de maio, junho, julho e agosto;

CONSIDERANDO que, conforme cronograma estabelecido pelo Ministério da Saúde, o primeiro repasse do auxílio complementar da União para o pagamento do Piso Nacional da Enfermagem retroativo a maio para estados e municípios deveria ocorrer até o dia 21 de agosto;

CONSIDERANDO, por fim, que o referido repasse já se encontra nas contas da Prefeitura para ser repassado aos técnicos de enfermagem do Hospital São João e do Lar Ambrosina de Mattos;

Assim, diante do exposto, venho solicitar ao Executivo Municipal que formalize o documento necessário para encaminhar ao Hospital São João e ao Lar Ambrosina de Mattos o repasse enviado pelo Ministério da Saúde para possam cumprir com o pagamento do piso salarial nacional da categoria.

Aprovação: Contamos com o apoio e a aprovação dos colegas Vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 03 de outubro de 2023.

Vereadora Eluza Salvador Côrtes